



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº
054/2013**

DATA DE ABERTURA: 14 DE OUTUBRO DE 2013.

HORÁRIO: 09h00min

**LOCAL: AVENIDA GERALDO ROMANO, 135, CENTRO - SALA DA COMISSÃO
DE LICITAÇÃO.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS.**

AVISO

*Recomendamos aos licitantes a
leitura atenta às condições e/ou
exigências expressas neste edital e
seus anexos, objetivando uma
perfeita participação no certame.
Em caso de dúvidas: (33) 3621-
4939.*

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nanuque – MG, torna público que se encontra aberta na divisão de Licitação, situada na Avenida Geraldo Romano, nº 135, Centro - Nanuque - MG a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS**, em conformidade com os dispositivos do Anexo II, que fazem parte deste Edital.

O pregão será realizado pela Pregoeira Maria José Monteiro Batista e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 0250, de Maio de 2013.

Rege a presente licitação as normas contidas neste Edital, na Lei Federal 10.520 de 17/07/02, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Decreto 015 de 16 de Maio de 2005, Decreto Municipal 032, de 13/dezembro/2004 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e de demais normas pertinentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 103/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 054/2013

TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 14 DE OUTUBRO DE 2013.
HORÁRIO: 09h00min
LOCAL: AVENIDA GERALDO ROMANO, 135 - CENTRO.
SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Pregão tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS**, conforme descrição constante no Anexo II deste Edital.
- 1.2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

2.1. Poderão participar deste Pregão, pessoas e empresas que atenderem a todas as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2.1.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

2.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.3. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ANEXOS

3.1. São partes integrantes deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Recibo

Anexo II – Termo de Referência

Anexo III – Modelo de Proposta Comercial

Anexo IV – Modelo de Declaração (cumprimento dos requisitos de habilitação)

Anexo V – Modelo de Credenciamento

Anexo VI – Modelo de Declaração (não emprega menor da forma proibida)

Anexo VII - Modelo de declaração de Micro Empresa/ Empresa de Pequeno Porte

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IX – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo X – Minuta de Contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCESSAMENTO

4.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Habilitação, será pública,

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

dirigida por uma Pregoeira de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

4.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por seu representado, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir em decorrência de tal investidura e em caso de pessoa física poderá ser apresentado a Carteira de Identidade ou procuração junto com cópia autenticada da Carteira de Identidade.

4.3. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

4.4. Em seguida, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **todas as Declarações (modelos nos Anexos)** e entregarão os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação.

4.4.1. Caso a empresa ou pessoa física não se faça representar na sessão de licitação, as declarações do item acima deverão ser colocadas no envelope da **PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.4.2. Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

4.4.3. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com o estabelecido na Cláusula Oitava, caberá a Pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

4.5. Encerrada a etapa lances, conforme descrito na Cláusula Oitava, a Pregoeira fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

4.6. Verificado o atendimento das exigências afixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

4.7. Se a oferta não for aceitável ou o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

4.8. Se os licitantes vencedores, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, aplicar-se-á o disposto neste edital.

CLÁUSULA QUINTA – DO CREDENCIAMENTO

5.1. No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença da Pregoeira, será realizado o credenciamento do interessado ou de seu representante legal. Para tanto, **OBRIGATORIAMENTE**, será necessária a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

- I. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.
- II. **Procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, (EXPRESSAMENTE QUANTO À FORMULAÇÃO DE LANCES VERBAIS E A PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO PREGÃO)**, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem inciso I desta cláusula, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos.
 - a) O representante de licitante presente à sessão deverá entregar a Pregoeira o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

III. Cópia da Cédula de Identidade e CPF dos Sócios da empresa, quando for o caso.

IV. DAS DECLARAÇÕES:

- Declaração (modelo do anexo IV) de cumprimento dos requisitos de habilitação; assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa ou da pessoa física;
- Declaração (modelo do anexo VI) do licitante de cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal, disposto no Inciso V, Art. 27, da Lei Nº. 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente; assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa ou da pessoa física;
- Declaração (modelo do anexo VII) de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP); assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa;
- Declaração (modelo do anexo VIII) de idoneidade, assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa ou da pessoa física.

V. TODAS AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ENTREGUES SEPARADAS DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS” E “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

5.2. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticado por servidor desta Seção Judiciária, inclusive pela Pregoeira ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

5.3. A cada licitante (Pessoa Física/Jurídica) que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

5.4. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem como o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos. Ressalta-se, contudo, que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa.

5.5. Recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO

6.1. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem e a Documentação de Habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em dois envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- **ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS**
- **ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, compostos pelos Documentos de Habilitação exigidos na cláusula nona deste edital.

6.1.1. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa, os dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2013
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2013
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7. 1. No envelope destinado à proposta de preços deverá:

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

7.1.1. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, processada em computador ou datilografada, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datadas, assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

7.1.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico e-mail, este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa de seu representante legal.

7.1.3. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

7.1.4. Ser representada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (R\$ 1,00), com no máximo duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta.

7.1.5. Constar preços unitário e total por item. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

7.1.6. Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

7.1.7. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

7.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.4. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

CLÁUSULA OITAVA - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.1.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais a Pregoeira desclassificará, fundamentalmente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

8.1.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

8.1.3. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.1.4. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto, neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o objeto licitado, e as propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço.

8.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições do item 8.2, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.2.2. Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

8.2.3. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.4. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.4. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

8.4.1. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão quando for o caso.

8.5. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.5.1. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.5.2. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

8.6.1. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

CLÁUSULA NONA - DA HABILITAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

9.1. O envelope “B” Documentação deverá conter, conforme o caso:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício;
- Alvará de funcionamento expedido pela prefeitura da sede da licitante.
- Cédula de Identidade e CPF dos sócios da empresa.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), observada sua validade;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), observado sua validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, observada sua validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, observada sua validade;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, observada sua validade;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da “Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR).

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida em até 60 (sessenta) dias anteriores à abertura do certame pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

CLAUSULA DÉCIMA - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

10.1. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece o artigo 43 da Lei Complementar Nº. 123/2006.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/06 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.2.2. Na modalidade de Pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.3. Para efeito do disposto no art. 45 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

10.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

10.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5. O disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira.

11.1.1. As empresas que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo **MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG** atualizado serão dispensadas da apresentação dos documentos nele contidos, desde que estejam válidos na data da abertura do processo.

11.1.2. As empresas regularmente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Certificado de Registro Cadastral – CRC, instituído pelo **MUNICÍPIO DE NANUQUE - MG** será assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada para a regularização na própria sessão (caso esteja com algum documento vencido).

11.1.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.1.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeira considerará o proponente inabilitado.

11.1.4.1. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com **data não excedente a 60 dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, até 05 (cinco) dias úteis antes da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

data fixada para a realização do Pregão, tel/via fax-símile, cabendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação em 48 horas.

12.2. Decairá o direito de impugnar os termos do edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

12.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ele pertinente.

12.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS

13.1. Declarado o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, em igual número de dias prazo para os licitantes interessados apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3. Os recursos e impugnações contra a decisão da Pregoeira, somente terão efeito suspensivo quanto à matéria suscitada.

13.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação – Prefeitura Municipal de Nanuque/MG, nos dias úteis no horário de 08h00min às 14h00min. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DO PRODUTO

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANOQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

14.1 - A entrega dos produtos se dará diretamente nos locais indicados pelo Setor de Compras, por conta da empresa vencedora desta Licitação.

14.2 – O setor requisitante poderá solicitar entregas diárias, semanais, quinzenais ou mensais a critério da administração.

14.3 – À Secretaria de Assistência Social reserva-se o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas na Lei 8.666/93.

14.4. - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedor (es) também descarregar e armazenar os produtos, se assim quiser a Administração, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

14.4.1 - A Administração poderá solicitar a entrega dos produtos na quantidade que lhe convier, tendo o(s) licitante(s) vencedor (es) o prazo de 05(cinco) dias para executá-la.

14.5 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar os produtos desta licitação será a Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que as mesmas poderão delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, aos outros órgãos da Administração Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado após 30 (trinta) dias da entrega de referidos produtos. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

15.2. O pagamento será feito após a entrega dos produtos e emissão da **AF (Autorização de Fornecimento)** a ser emitida pelo setor de compras do Município de Nanuque - MG.

15.3. Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

16.1. Obrigações do licitante vencedor:

16.1.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações do **CONTRATADO**:

I- Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades do Contratante.

II- Atender com prontidão as reclamações por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social.

III- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

IV- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).

16.2. Obrigações do Município:

16.2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

I- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **CONTRATADO**.

II- Notificar, formal e tempestivamente, ao **CONTRATADO** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III- Notificar o **CONTRATADO** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

IV- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CONTRATO

17.1. Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, devendo fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

17.2. O termo de contrato acima mencionado será elaborado pela Administração e terá prazo de vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por um único período igual e sucessivo, conforme o disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, ou rescindido a qualquer tempo por convenção, ou ainda unilateralmente, sob aviso, com prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias pela parte desistente a outra, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta.

17.3. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

17.4. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

18.2. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SICAF pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

18.3. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no contrato, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

18.3.1. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, devendo ser informada no ato compra.

19.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

19.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada a Pregoeira ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.2. Fica assegurado ao Município o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis, as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

20.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Nanuque/MG na Avenida Geraldo Romano, 135 – Centro, Divisão de Licitação, no horário de 08h00min às 14h00min, ou por meio do telefone: (33) 3621-4012.

20.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

20.11.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

20.12. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Nanuque - MG com exclusão de qualquer outro.

Município de Nanuque – MG, 30 de Setembro de 2013.

MARIA JOSÉ MONTEIRO BATISTA
Pregoeira Oficial

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

ANEXO I

R E C I B O

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 103/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº: 054/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS.

Recebemos do Município de Nanuque – MG, o edital referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 054/2013, expedido na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para participar do referido certame, promovido por aquela administração cuja apresentação dos documentos e propostas se dará até as 09h00min do dia 14/10/2013.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente recibo.

Recebido em:/...../.....

Assinatura (Identificar)
Carimbo

OBS: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE, PESSOALMENTE OU PELO FAX: (33) 3621 - 4012, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O Município de Nanuque/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa ou pessoa física que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Aquisição de materiais de armarinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos diversos Programas Desenvolvidos.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:





PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	V. Total
1.	Agulha de crochê - nº 3,5/3. 2,0, 6, própria para trabalhos em toalhas peças de vestuário, blusa como gola, punhos e outros. Embalagem com 12 unid.		Emb.	1480		
2.	Agulha de mão -embalagem: Sachê com 10 agulhas Composição: 100% Aço Niquelado. Tamanho: várias numerações.		Sachê	1480		
3.	Agulha para máquina de costura industrial, calibre fino nº 14.		Unid	1480		
4.	Agulha para máquina de costura industrial, calibre fino nº 16.		Unid	1480		
5.	Agulha para máquina de costura industrial, calibre fino nº 18.		Unid	1480		
6.	Agulha para máquina de costura industrial, calibre grosso nº 14.		Unid	1480		
7.	Agulha para máquina de costura industrial, calibre grosso nº 16.		Unid	1480		
8.	Agulha para máquina de costura industrial, calibre grosso nº 18.		Unid	1480		
9.	Agulha para máquina overloque semi-industrial nº 11.		Unid	1480		
10.	Agulha para máquina overloque semi-industrial nº 14.		Unid	1480		
11.	Agulha para ponto cruz , com ponta arredondada, e aço niquelado.		Unid	1480		
12.	Agulha pra Sacaria - Agulha para Sacaria, Curva -Tamanho: 12cm.		Unid	1480		
13.	Alça para bolsa, rolo com 25 metros, 100% algodão, 20mm de largura, cor crua.		Rolo	710		
14.	Almofada para carimbo em tecido na cor azul, tam. 95x125mm, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Unid	940		
15.	Aplique sortido em EVA pequeno, pacote com 50 unidades.		Pcte	720		
16.	Argola de chaveiro - confecção de lembrancinhas em geral, Tamanho aproximado do exterior da argola: 20mm, pacote contém 100 unidades. Dimensões (LxAxP):10x2x10 cm Peso: 173g.		Pcte	1230		
17.	Base para broche redonda - Tamanho aproximado: 24 mm, quantidade: 25 unidades, pcte: 50 pçs.		Pcte	820		
18.	Base para broche retangular - Tamanho aproximado: 22mm x 5mm , pcte c/ 50 unidades.		Pcte	820		
19.	Base para broche retangular nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.208.974/0001-30 Tamanho aproximado: 15mm x 5mm Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000		Pcte	1030		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

	pcte: 50 pçs.					
20.	Bola de soprar (bexiga) , lisa, para festa. Cores variadas. Embalagem pcte com 50 unidades.		Pcte	1850		
21.	Botão em forma de pérola - grande – cores variadas.		Unid	1600		
22.	Botão em forma de pérola - pequeno – cores variadas.		Unid	1250		
23.	Botão em forma de pérola - médio – cores variadas.		Unid	1280		
24.	Botão plástico colorido - tamanho nº 12,14 ou 16. Cartela com 24 unidades.		Cart.	1250		
25.	Botões decorados - tamanho nº 12, 14 ou 16. Cartela com 24 unidades.		Cart.	1310		
26.	Cabeça de boneca – plástica - medidas (larg x alt) 6,0 x 8,5 cm Cores da cabeça: Branca ou pele, Tipos de pinturas: Olho e boca, palhaço e pierrot.		Unid	1850		
27.	Cabeça de palhaço - medidas (larg x alt) 6,5 x 8,5 cm.		Unid	1850		
28.	Caixa de MDF , com 06 cm de comprimento x 06 cm de largura x 05 cm de altura.		Unid	1450		
29.	Cola de isopor 90g, caixa com 12 und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx	1700		
30.	Cola de silicone , tipo vela fina, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 7,5 mm, para utilização em pistola pequena. Pcte de 01kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Pcte	1500		
31.	Cola de silicone , tipo vela, grossa, comprimento mínimo de 30cm e largura mínima de 11,2mm, para utilização em pistola grande, pcte de 01kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Pcte	1550		
32.	Cola em bastão , em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas, caixa com 12und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx	1350		
33.	Cola gliter, lavável , a base de resina de P.V.A para aplicação em papel cartão e cartolina, pote com 23g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Pote	1200		
34.	Cola líquida branca , adesivo a base de P.V.A., para uso em papel,		Cx	1900		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

	cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas, caixa com 12und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
35.	Cola líquida colorida , a base de P.V.A, 23 g, caixa com 04 unidades, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx	1450		
36.	Cola para biscuit - Cola p/biscuit porcelana fria, 1 kg.		Unid	1650		
37.	Cola para E.V.A e isopor , solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Unid	1270		
38.	Cola para tecido - solúvel em água - Secagem total de 72 horas, pote c/ 37g.		Pote	1550		
39.	Cordão Cordex- P13, P18 e P48, Rolo contendo 50mts, 100% poliéster. Cores variadas.		Rolo	1120		
40.	Cordão rabo de rato -Cordão rabo de rato 2 mm, 100% algodão polipropileno. Rolo com 10 metros.		Rolo	1080		
41.	Elástico branco - 7 mm. Composição: 69% algodão e 31% elastodieno. Rolo com 10 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Rolo	870		
42.	Elástico colorido - medindo 0.7 mm de espessura. Rolo com 10 metros.		Rolo	620		
43.	Elástico cor cru , 73% poliéster, 27% elastodieno. Largura 39 mm e comprimento 25 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Rolo com 10 metros.		Rolo	630		
44.	Estopa branca - Dimensões: 30 x 25 x 5 cm, Peso:400g, de algodão para limpeza, pct com 1 kg.		Pcte	1700		
45.	Étamine grossa de algodão usada para bordar, 20 m de comprimento.		Metro	1200		
46.	Feltro antialérgico para confecções de artesanato, Estampado - Rolinhos de 30cm x 1,40m.		Rolo	930		
47.	Feltro antialérgico para confecções de artesanato, liso - cores variadas -100% Poliéster - 50cm de comprimento - 1,40m de largura.		Metro	900		
48.	Fio encerado , 100% poliamida, cores		Rolo	850		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

	variadas- 2mm, rolo c/ 100mts.				
49.	Fita adesiva transparente dimensões 12x40mm. Possui um tratamento especial no filme, que permite desenrolamento suave, facilitando o manuseio do produto, 1ª linha.		Unid.	1800	
50.	Fita adesiva transparente - dimensões 45x45mm. - Possui um tratamento especial no filme, que permite desenrolamento suave, facilitando o manuseio do produto, 1ª linha.		Unid.	1600	
51.	Fita de cetim - 100% poliéster face simples 7mm, rolo com 50 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores variadas.		Rolo	1750	
52.	Fita decorativa TNT , aramada, 35mm x 10mt, cores variadas.		Metro	650	
53.	Fita decorativa , 65% polietileno, 35% polipropileno, com 16 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.		Metro	1050	
54.	Fita decorativa , 65% polietileno, 35% polipropileno, com 21 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.		Metro	1190	
55.	Fita decorativa , 65% polietileno, 35% polipropileno, com 32 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.		Metro	1150	
56.	Fita floral para artesanato –cores variadas, Rolo com 33 metros- caixa com 288 rolos. Varias cores.		Rolo	1120	
57.	Fita métrica - composição: 95% PVC e 5% Fibra de vidro - para artesanato em geral.		Unid.	1040	
58.	Fita, rigor , nº 01, cores variadas, rolo com 100 m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Rolo	1430	
59.	Fitilho , para presente Tamanho: 50m, Cor: sortido, Pacote com 10 unidades 65 % polietileno, 35% polipropileno, cores variadas.		Rolo	1290	
60.	Folha de emborrachado E.VA simples lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Pcte	1800	
61.	Folha de lixa para massa e madeira nº 100. Tamanho 27,5 x 22 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Folha	520	
62.	Folha de lixa para massa e madeira nº 120. Tamanho 27,5 x 22 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do		Folha	520	

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

	fabricante.					
63.	Folha de lixa para massa e madeira nº 150. Tamanho 27,5 x 22 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Folha	520		
64.	Folha de poliestireno , placa, espessura 10 mm, dimensões 1000 x 500mm.		Placa	1400		
65.	Folha de poliestireno , placa, espessura 20 mm, dimensões 1000 x 500mm.		Placa	1200		
66.	Gesso - sob a forma de pó, peso líquido de 40kg.		Pcte	620		
67.	Gliter PVC especial , pacote com 100 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores variadas.		Pcte	1250		
68.	Gold fix cobre (embalagem com 350 ml) – similar ou melhor qualidade a marca corfix).		Unid.	850		
69.	Gold fix ouro polido (embalagem com 350 ml – similar ou melhor qualidade a marca corfix).		Unid.	850		
70.	Gold fix ouro rico (embalagem com 350 ml similar ou melhor qualidade a marca corfix).		Unid.	850		
71.	Gold fix ouro velho (embalagem com 350 ml – similar ou melhor qualidade a marca corfix).		Unid.	850		
72.	Imã Geladeiras . Tamanho: 8mm de diâmetro. Espessura: 3mm. Pacote c/ 50 unidades.		Pcte	1250		
73.	Intertela Termo colante - aplicações: bordados e patchworks confecções (golas, punhos, bastidores de bonés, calçados, bolsas, etc.) produtos em couro, mercado de dublagens - 45cm de largura.		Metro	1000		
74.	Jogo da Memória - Memorizar e localizar os pares, Composição/Material Cartonado / plástico, Conteúdo da Embalagem 1 Jogo com 27 pares, Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 23,9x17,6x3,5cm, Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 1,2Kg.		Unid.	850		
75.	Jogo de boliche; em plástico – 10 pinos e 2 bolas, medindo 20x31x30 cm; acondicionado.		Unid.	850		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

76.	Jogo de varetas - Conteúdo da Embalagem 1 Jogo e Folheto Explicativo. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 45x45x19,5cm, Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 60g .		Unid.	850		
77.	Lã - composição: 100% Lã Virgem Contém: 50 m		Novelo	1250		
78.	Laço pronto grande 30 x 520 mm. Pacote com 10 unidades.		Pcte	1240		
79.	Laço pronto médio 18 x 390 mm. Pacote com 10 unidades.		Pcte	1240		
80.	Laço pronto pequeno 12 x 250 mm. Pacote com 10 unidades.		Pcte	1240		
81.	Lantejoulas , cores variadas, peso líquido 3,0 gramas. Caixa com 12 frascos.		Cx	1300		
82.	Lastex . Composição: 58% elastodieno e 42% poliéster na cor branco. Rolo com 10 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	700		
83.	Linha de crochê seda -novelo c/1000 mts cores diversas.		Novelo	900		
84.	Linha de Nylon -Cor: Transparente. Comprimento: 100m. Espessura: 0,20mm.		Rolo	820		
85.	Linha meadas - composição: 100% Algodão, duplamente mercerizado, possuem 6 fios separáveis com uma leve torção, para que possam ser usados de 1 a 6 fios. Rolo c/ 100mt .A linha é super brilhante e muito macia, própria para o vagonite, ponto reto, ponto cheio, bordado livre e especialmente para o ponto Cruz. Cores variadas.		Rolo	900		
86.	Linha para cochê , 100% algodão novelo c/1000 mts cores diversas.		Novelo	1750		
87.	Linha para ponto cruz , 100% algodão, novelo pequeno - cores variadas.		Novelo	1750		
88.	Linha para tricô 100% acrílico, peso líquido 40g, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Novelo	1750		
89.	Linhas de costura Composição: 100%, Algodão, cada tubo contém 91,4m. Cores variadas		Tubo	1500		
90.	Linhas de costura - Composição: 100% Poliéster, Contém: 1829m cores variadas -		Tubo	1200		
91.	Marcador não recarregável , para quadro branco, caixa com 12 unidades nas cores: preta e vermelha, ponta		Cx	1170		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

	indeformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Selo do Inmetro.					
92.	Marcador permanente , escrita acentuada, ponta chanfrada, recarregável, secagem rápida, com duplo traço, nas cores: azul, vermelho e preto. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx	910		
93.	Massa de modelar caixa com 06 unidades, em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e selo do INMETRO.		Cx	1480		
94.	Massa de modelar caixa com 12 unidades. Embalagem plastificada individual para proteção de ressecamento em forma achatada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e selo do INMETRO.		Cx	1480		
95.	Massa para Biscuit - 500g. Massa pronta para usar em trabalhos de artesanatos em biscuit (porcelana fria). Tem cores vivas e já vem pronta para o uso.		Unid.	1500		
96.	Metalacê (manta acrílica) -1,4, largura. Fina 60 - 1 Metro, diversas cores.		Metro	1500		
97.	Metalacê (manta acrílica) - 1,4, largura Grossa - 01 Metro, Grossa não Resinada, usada para decoração, confecção de edredon, colchas e diversos trabalhos de artesanatos. Material: 100% Poliéster Gramatura:100g, densidade: Grossa e encorpada.		Metro	1300		
98.	Miçangas , médias, pcte com 500 gr, cores variadas .		Pcte	1570		
99.	Miçangas de pérola - pct com 500 gr , cores variadas.		Pcte	1090		
100.	Miçangas - grandes, coloridas, de material madeiras, pacote e com 01kg.		Pcte	1040		
101.	Mini Vaso plástico pequeno - MDF – altura 5,0cm.		Unid.	1150		
102.	Molde vazado para pintura em tecido, de plástico resistente.		Unid.	1150		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

103.	Óleo para máquina de costura - Lubrifica e protege máquinas de costura, dobradiças, bicicletas, motores e eletrodoméstico em geral. Composição: Óleo Mineral Lubrificante Contém: 100ml .		Vidro	1050		
104.	Olho fixo nº 01 pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto.		Pcte	1230		
105.	Olho móvel (tamanho 05 pacotes com 50 pares), pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto.		Pcte	1230		
106.	Olho móvel (tamanho 07- pacotes com 50 pares) pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto.		Pcte	1230		
107.	Olho móvel (tamanho 10- pacotes com 50 pares) pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto.		Pcte	1230		
108.	Olho móvel (tamanho 12 pacotes com 50 pares) pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto.		Pcte	1230		
109.	Olho móvel nº 08- pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do Produto.		Pcte	1230		
110.	Olho móvel nº 10 - pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto.		Pcte	1230		
111.	Olhos articulados para esculturas, biscuit – 1cm de diâmetro.		Pct	1230		
112.	Paetê Metálico - 4mm , Contém: Mínimo 900 unidades.		Pcte	200		
113.	Palito de picolé - em madeira Embalagem com 50 unidades Medidas: 11,5 x 01 cm.		Pcte	1430		
114.	Papel Decoupage Contém: 1 Folha 27,9cm x 11,3cm e 1 Peça de MDF com 3mm de espessura Pode-se aplicar estes produtos sobre caixas, cachepôs, quadrinhos, ímãs de geladeira, etc. Também pode-se utilizar vários materiais sobre sua peça, como: tecidos, fios, fios de metal, náilon, arame espiral, cordas, cordões, botões, pequenos objetos de metal (guisos e estrelas), cola relevo, glíter ou use sua criatividade.		Folha	1350		
115.	Passa fita - Cores Peça com 13,7m de Comprimento e Aproximadamente 22mm de Largura Composição Base: 80% Poliéster, 20% Algodão Composição Bordado: 100% Poliéster.		Peça	910		
116.	Pátina cera acrílex - cores variadas –		 tubo	870		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

	tubo37ml 300, cores variadas.					
117.	Percevejo - ferro latonado, cx/100 Unid - são utilizados para fixar papel, lona, plástico e outros, trazendo praticidade para o dia-a-dia.		Cx	1050		
118.	Pincel nº 12 - cerdas macias de material sintético, base arredondada, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid.	1050		
119.	Pincel nº 18 - cerdas macias de material sintético, base arredondada, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid.	1050		
120.	Pincel artístico , para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 08 , em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid.	1050		
121.	Pincel artístico , para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 14 , em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid.	1050		
122.	Pincel artístico , para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 16 , em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid.	1090		
123.	Pincel artístico, para pintura de tecido , tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, nº 20 , em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid.	1090		
124.	Pincel artístico , para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 06 , em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid.	1090		
125.	Pincel nº 0 - cerdas macias de material sintético, base arredondada, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid	1090		
126.	Pincel nº 02 - cerdas macias de material sintético, base arredondada, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid	1090		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

127.	Pincel nº 04 - cerdas macias de material sintético, base arredondada, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid	970		
128.	Pistola cola quente - fina para refil grosso.		Unid	930		
129.	Pistola cola quente - grossa para refil fino.		Unid	930		
130.	Placa de EVA Metalizado , Tamanho: 40 x 60 cm - Espessura 1,5 mm		Unid.	1470		
131.	Plástico encerado - Tecido Estampado para Patchwork - 100% Algodão - 50cm de comprimento - 1,40m de largura. Cada unidade refere-se a um pedaço de 50cm de comprimento por 1,40m de largura.		Unid.	1080		
132.	Sacos decorativos - transparente 11 x 19, pacote com 100 unidades.		Pcte	1600		
133.	Sacos para presente 25 x 37, estampas variadas, pacote com 100 unidades.		Pcte	1450		
134.	Sianinha —Contém 01 unidade, Largura: 1,4cm, comprimento: 20mts, Sianinhas utilizados para acabamentos e ecoração, em roupas, fantasias, etc. Cores variadas.		Metro	1250		
135.	Tecido - 100% algodão estampado (diversas estampas).		Metro	1400		
136.	Tecido - 100% algodão liso – diversas cores.		Metro	1400		
137.	Tecido - algodão, liso, para confecção de pano de prato, 25m de comprimento.		Metro	1400		
138.	Tecido para vagonite - Cores 100% Algodão - 1,40m de largura.		Metro	1400		
139.	Tecido talagarça - Talagarça Fina para Bordar - 100% algodão (1,00 x 1,40m) Cores variadas		Metro	1200		
140.	Tecido Estampado Tricoline 100% algodão - Tecidos com estampas variadas.		Metro	1500		
141.	Tecido - tipo kamin, cores variadas, 45 gr, largura de 1,40 m, bobina com 50m.		Metro	1000		
142.	Tecido xadrez - Tecido para bordar, 1,40m 100% algodão.		Metro	1160		
143.	Tecido, tipo chitão , com estampa grande e colorida, largura 1,40m.		Metro	1350		
144.	Tela para pintura , tamanho (30x20, 45x60, 15x20 cm.		Unid.	1030		
145.	Tela tecido artístico, 100% algodão , com aplicação de resinas acrílicas compatível para tinta a óleo acrílica e aquarela. Tamanho de 20x30 cm.		Unid.	1150		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

146.	Tesoura aço inox multiuso “8” – cabo anatômico, lâmina de aço inoxidável, com a marca do produto gravado na lâmina e no seu rebite.		Unid	1250		
147.	Tesoura aço inox multiuso 4 ½” – cabo anatômico, lâmina de aço inoxidável, com a marca do produto gravado na lâmina e no seu rebite.		Unid	1250		
148.	Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	1250		
149.	Tinta Acrílica Brilhante - 37ml , ideal para ser aplicada sobre: madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativos. Apresentada em 20 cores miscíveis entre si, possui acabamento brilhante, não havendo necessidade de aplicação de verniz. Caso seja diluída, pode perder o brilho. Cores variadas.		Unid.	1520		
150.	Tinta Acripuff - 35ml, tinta para 950expansão a calor. Não tóxica. Solúvel em água, Resistente a lavagem 880s. Secagem: 24 horas.		Unid.	1380		
151.	Tintacom gliter não tóxica, secagem rápida, solúvel em água. Caixa com 12 frascos com 15 ml cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx	1280		
152.	Tinta Craquelex - Possibilita efeito craquelado colorido em peças de gesso, madeira, cerâmica, tela e demais superfícies porosas. São 17 cores foscas e 3 metálicas miscíveis entre si. Pronta para uso e solúvel em água. Aplicações: com pincel ou esponja, sobre superfícies preparadas com uma das seguintes tintas Acrilex: Acrílica, PVA e Metal Colors. Disponível em embalagem pet de 37ml. Cores variadas.		Unid.	1600		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

153.	Tinta dimensional – Tinta Relevo Dimensional - 35ml - É uma tinta de excepcional versatilidade, excelente aderência e muito fácil de usar. Pode ser aplicada diretamente com o bico ou com o pincel sobre tecidos de algodão (não sintéticos) e sem goma. Também pode ser utilizado em madeira, isopor, cerâmica, cortiça, gesso e papel, personalizando objetos e tornando-os únicos e especiais. Diversas cores.		Unid.	1350		
154.	Tinta guache – Caixa com 12 potes de 15ml - Foi desenvolvida para trabalhos artísticos e escolares. A Têmpera Guache Acrilex é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Não é tóxica, é solúvel em água e disponível em 13 cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. cores variadas.		Cx	1650		
155.	Tinta P.V.A - 100ml , desenvolvida para trabalhos artísticos variados e trabalhos decorativos. A Tinta PVA para Artesanato Plástica é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Apresenta um ótimo acabamento, ideal para trabalhos artesanais. Não é tóxica, é solúvel em água e disponível em 69 cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, gesso, madeira, MDF e cerâmica.		Unid.	1180		
156.	Tinta para Carimbo - reabastece carimbos e almofadas p/ carimbo manual. Tinta a base de água atóxica, frascos com 30ml também disponível em caixas com 12 frascos. Varias cores.		Cx	1030		
157.	Tinta para tecido , cores variadas, pote com 250 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Unid.	1150		
158.	Tinta relevo não tóxica , 15 ml, nas versões: cores, metálica, fluorescente, gliter, acqua e baby. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade.		Unid.	1150		
159.	Tinta spray - tinta spray fosca 350ml (cores diversas).		Unid.	1300		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

160.	Tinta tempera guache , não tóxica, cores variadas, pote com 250 ml, para pintura pincel em papel, papel cartaz e cartolina. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	1300		
161.	TNT - tecido-não-tecido composto por fibras tramadas segundo um arranjo aleatório de polipropileno. Largura 1,40, espessura 0,50 mm. (cores diversas).		Metros	2100		
162.	Transparência filme cristal de 100 micra. Com superfície lisa, indicada para retroprojeção, formato A4, dimensões 210 x 297. Caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Cx	1050		
163.	Vidrilho - Tamanho aproximado: altura: 3 mm espessura: 2mm, quantidade: 50g (aproximadamente 4.600 unidades) diversas cores.		Unid.	1020		
164.	Verniz - vidro com 100mm - craquelador e base com dois componentes - pode ser usado sobre diversas superfícies, pintadas ou não, sobre colagens e aplicações de découpage. Depois de aplicados e craquelados, os produtos, devem ser feita uma pátina com betume, tintas acrílicas ou a óleo para destacar o efeito craquelado.		Vidro	1090		
165.	Viés - liso - cores variadas 1200 x 675 - Rolo 35mm c/ 100m -100% Algodão.		Rolo	910		
166.	Viés - Estampado, várias estampas 1200 x 675 - Rolo 35mm C/100metros-100% Algodão.		Rolo	860		
						TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 103/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N.º 054/2013

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DOS DIVERSOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS.**

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:
Nome de Fantasia:
Endereço:
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____

2. DO OBJETO - (descrição, especificações mínimas e quantitativas).

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT.	V. Total
1.	Agulha de crochê - nº 3,5/3. 2,0, 6, própria para trabalhos em toalhas peças de vestuário, blusa como gola, punhos e outros. Embalagem com 12 unid.		Emb.	1480		
2.	Agulha de mão -embalagem: Sachê com 10 agulhas Composição: 100% Aço Niquelado. Tamanho: várias numerações.		Sachê	1480		
3.	Agulha para máquina de costura industrial, calibre fino nº 14.		Unid	1480		
4.	Agulha para máquina de costura industrial, calibre fino nº 16.		Unid	1480		
5.	Agulha para máquina de costura industrial, calibre fino nº 18.		Unid	1480		
6.	Agulha para máquina de costura industrial, calibre grosso nº 14.		Unid	1480		
7.	Agulha para máquina de costura industrial, calibre grosso nº 16.		Unid	1480		
8.	Agulha para máquina de costura industrial, calibre grosso nº 18.		Unid	1480		
9.	Agulha para máquina overloque semi-industrial nº 11.		Unid	1480		
10.	Agulha para máquina overloque semi-industrial nº 14.		Unid	1480		
11.	Agulha para ponto cruz , com ponta arredondada, e aço niquelado.		Unid	1480		
12.	Agulha pra Sacaria - Agulha para Sacaria, Curva -Tamanho: 12cm.		Unid	1480		
13.	Alça para bolsa, rolo com 25 metros, 100% algodão, 20mm de largura, cor crua.		Rolo	710		
14.	Almofada para carimbo em tecido na cor azul, tam. 95x125mm, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Unid	940		
15.	Aplique sortido em EVA pequeno, pacote com 50 unidades.		Pcte	720		
16.	Argola de chaveiro - confecção de lembrancinhas em geral, Tamanho aproximado do exterior da argola: 20mm, pacote contém 100 unidades. Dimensões (LxAxP):10x2x10 cm Peso: 173g.		Pcte	1230		
17.	Base para broche redonda - Tamanho aproximado: 24 mm, quantidade: 25 unidades, pcte: 50 pçs.		Pcte	820		
18.	Base para broche retangular -Tamanho aproximado: 22mm x 5mm , pcte c/ 50 unidades.		Pcte	820		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ N° 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

19.	Base para broche retangular - Tamanho aproximado: 15mm x 5mm, pcte: 50 pçs.		Pcte	1030		
20.	Bola de soprar (bexiga) , lisa, para festa. Cores variadas. Embalagem pcte com 50 unidades.		Pcte	1850		
21.	Botão em forma de pérola - grande – cores variadas.		Unid	1600		
22.	Botão em forma de pérola - pequeno – cores variadas.		Unid	1250		
23.	Botão em forma de pérola - médio – cores variadas.		Unid	1280		
24.	Botão plástico colorido - tamanho nº 12,14 ou 16. Cartela com 24 unidades.		Cart.	1250		
25.	Botões decorados - tamanho nº 12, 14 ou 16. Cartela com 24 unidades.		Cart.	1310		
26.	Cabeça de boneca – plástica - medidas (larg x alt) 6,0 x 8,5 cm Cores da cabeça: Branca ou pele, Tipos de pinturas: Olho e boca, palhaço e pierrot.		Unid	1850		
27.	Cabeça de palhaço - medidas (larg x alt) 6,5 x 8,5 cm.		Unid	1850		
28.	Caixa de MDF , com 06 cm de comprimento x 06 cm de largura x 05 cm de altura.		Unid	1450		
29.	Cola de isopor 90g, caixa com 12 und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx	1700		
30.	Cola de silicone , tipo vela fina, comprimento mínimo de 30 cm e largura mínima de 7,5 mm, para utilização em pistola pequena. Pcte de 01kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Pcte	1500		
31.	Cola de silicone , tipo vela, grossa, comprimento mínimo de 30cm e largura mínima de 11,2mm, para utilização em pistola grande, pcte de 01kg, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Pcte	1550		
32.	Cola em bastão , em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido mínimo de 7,8 gramas, caixa com 12und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx	1350		
33.	Cola glitter, lavável , a base de resina de P.V.A para aplicação em papel cartão e cartolina, pote com 23g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Pote	1200		
34.	Cola líquida branca , adesivo a base		Cx	1900		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

	de P.V.A., para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas, caixa com 12und. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
35.	Cola líquida colorida , a base de P.V.A, 23 g, caixa com 04 unidades, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx	1450		
36.	Cola para biscuit - Cola p/biscuit porcelana fria, 1 kg.		Unid	1650		
37.	Cola para E.V.A e isopor , solúvel em álcool, bico economizador. Embalagem de 35g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Unid	1270		
38.	Cola para tecido - solúvel em água - Secagem total de 72 horas, pote c/ 37g.		Pote	1550		
39.	Cordão Cordex- P13, P18 e P48, Rolo contendo 50mts, 100% poliéster. Cores variadas.		Rolo	1120		
40.	Cordão rabo de rato -Cordão rabo de rato 2 mm, 100% algodão polipropileno. Rolo com 10 metros.		Rolo	1080		
41.	Elástico branco - 7 mm. Composição: 69% algodão e 31% elastodieno. Rolo com 10 metros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Rolo	870		
42.	Elástico colorido - medindo 0.7 mm de espessura. Rolo com 10 metros.		Rolo	620		
43.	Elástico cor cru , 73% poliéster, 27% elastodieno. Largura 39 mm e comprimento 25 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Rolo com 10 metros.		Rolo	630		
44.	Estopa branca - Dimensões: 30 x 25 x 5 cm, Peso:400g, de algodão para limpeza, pct com 1 kg.		Pcte	1700		
45.	Étamine grossa de algodão usada para bordar, 20 m de comprimento.		Metro	1200		
46.	Feltro antialérgico para confecções de artesanato, Estampado - Rolinhos de 30cm x 1,40m.		Rolo	930		
47.	Feltro antialérgico para confecções de artesanato, liso - cores variadas –100% Poliéster - 50cm de comprimento - 1,40m de largura.		Metro	900		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

48.	Fio encerado , 100% poliamida, cores variadas- 2mm, rolo c/ 100mts.		Rolo	850		
49.	Fita adesiva transparente dimensões 12x40mm. Possui um tratamento especial no filme, que permite desenrolamento suave, facilitando o manuseio do produto, 1ª linha.		Unid.	1800		
50.	Fita adesiva transparente - dimensões 45x45mm. - Possui um tratamento especial no filme, que permite desenrolamento suave, facilitando o manuseio do produto, 1ª linha.		Unid.	1600		
51.	Fita de cetim - 100% poliéster face simples 7mm, rolo com 50 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores variadas.		Rolo	1750		
52.	Fita decorativa TNT , aramada, 35mm x 10mt , cores variadas.		Metro	650		
53.	Fita decorativa , 65% polietileno, 35% polipropileno, com 16 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.		Metro	1050		
54.	Fita decorativa , 65% polietileno, 35% polipropileno, com 21 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.		Metro	1190		
55.	Fita decorativa , 65% polietileno, 35% polipropileno, com 32 mm de largura x 50 metros. Cores variadas.		Metro	1150		
56.	Fita floral para artesanato –cores variadas, Rolo com 33 metros- caixa com 288 rolos. Varias cores.		Rolo	1120		
57.	Fita métrica - composição: 95% PVC e 5% Fibra de vidro - para artesanato em geral.		Unid.	1040		
58.	Fita, rigor , nº 01, cores variadas, rolo com 100 m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Rolo	1430		
59.	Fitilho , para presente Tamanho: 50m, Cor: sortido, Pacote com 10 unidades 65 % polietileno, 35% polipropileno, cores variadas.		Rolo	1290		
60.	Folha de emborrachado E.VA simples lisa medindo 40 cm de comprimento x 60 cm de largura e 2 mm de espessura, cores sortidas. Pacote com 10 folhas Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Pcte	1800		
61.	Folha de lixa para massa e madeira nº 100. Tamanho 27,5 x 22 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Folha	520		
62.	Folha de lixa para massa e madeira nº 120. Tamanho 27,5 x 22 cm. Embalagem com dados de		Folha	520		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

	identificação do produto e marca do fabricante.					
63.	Folha de lixa para massa e madeira nº 150. Tamanho 27,5 x 22 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Folha	520		
64.	Folha de poliestireno , placa, espessura 10 mm, dimensões 1000 x 500mm.		Placa	1400		
65.	Folha de poliestireno , placa, espessura 20 mm, dimensões 1000 x 500mm.		Placa	1200		
66.	Gesso - sob a forma de pó, peso líquido de 40kg.		Pcte	620		
67.	Gliter PVC especial , pacote com 100 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cores variadas.		Pcte	1250		
68.	Gold fix cobre (embalagem com 350 ml) – similar ou melhor qualidade a marca corfix).		Unid.	850		
69.	Gold fix ouro polido (embalagem com 350 ml – similar ou melhor qualidade a marca corfix).		Unid.	850		
70.	Gold fix ouro rico (embalagem com 350 ml similar ou melhor qualidade a marca corfix).		Unid.	850		
71.	Gold fix ouro velho (embalagem com 350 ml – similar ou melhor qualidade a marca corfix).		Unid.	850		
72.	Imã Geladeiras . Tamanho: 8mm de diâmetro. Espessura: 3mm. Pacote c/ 50 unidades.		Pcte	1250		
73.	Intertela Termo colante - aplicações: bordados e patchworks confecções (golas, punhos, bastidores de bonés, calçados, bolsas, etc.) produtos em couro, mercado de dublagens - 45cm de largura.		Metro	1000		
74.	Jogo da Memória - Memorizar e localizar os pares, Composição/Material Cartonado / plástico, Conteúdo da Embalagem 1 Jogo com 27 pares, Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 23,9x17,6x3,5cm, Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 1,2Kg.		Unid.	850		
75.	Jogo de boliche; em plástico – 10 pinos e 2 bolas, medindo 20x31x30 cm; acondicionado.		Unid.	850		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

76.	Jogo de varetas - Conteúdo da Embalagem 1 Jogo e Folheto Explicativo. Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 45x45x19,5cm, Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 60g .		Unid.	850		
77.	Lã - composição: 100% Lã Virgem Contém: 50 m		Novelo	1250		
78.	Laço pronto grande 30 x 520 mm. Pacote com 10 unidades.		Pcte	1240		
79.	Laço pronto médio 18 x 390 mm. Pacote com 10 unidades.		Pcte	1240		
80.	Laço pronto pequeno 12 x 250 mm. Pacote com 10 unidades.		Pcte	1240		
81.	Lantejoulas , cores variadas, peso líquido 3,0 gramas. Caixa com 12 frascos.		Cx	1300		
82.	Lastex . Composição: 58% elastodieno e 42% poliéster na cor branco. Rolo com 10 m. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	700		
83.	Linha de crochê seda -novelo c/1000 mts cores diversas.		Novelo	900		
84.	Linha de Nylon -Cor: Transparente. Comprimento: 100m. Espessura: 0,20mm.		Rolo	820		
85.	Linha meadas - composição: 100% Algodão, duplamente mercerizado, possuem 6 fios separáveis com uma leve torção, para que possam ser usados de 1 a 6 fios. Rolo c/ 100mt .A linha é super brilhante e muito macia, própria para o vagonite, ponto reto, ponto cheio, bordado livre e especialmente para o ponto Cruz. Cores variadas.		Rolo	900		
86.	Linha para cochê , 100% algodão novelo c/1000 mts cores diversas.		Novelo	1750		
87.	Linha para ponto cruz , 100% algodão, novelo pequeno - cores variadas.		Novelo	1750		
88.	Linha para tricô 100% acrílico, peso líquido 40g, cores variadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Novelo	1750		
89.	Linhas de costura Composição: 100%, Algodão, cada tubo contém 91,4m. Cores variadas		Tubo	1500		
90.	Linhas de costura - Composição: 100% Poliéster, Contém: 1829m cores variadas -		Tubo	1200		
91.	Marcador não recarregável , para quadro branco, caixa com 12 unidades nas cores: preta e vermelha, ponta		Cx	1170		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

	indeformável macia, fácil de apagar sem deixar resíduos, (marcador para ser usado em qualquer tipo de quadro branco). Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Selo do Inmetro.					
92.	Marcador permanente , escrita acentuada, ponta chanfrada, recarregável, secagem rápida, com duplo traço, nas cores: azul, vermelho e preto. Caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx	910		
93.	Massa de modelar caixa com 06 unidades, em forma cilíndrica, cores variadas, em material atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e selo do INMETRO.		Cx	1480		
94.	Massa de modelar caixa com 12 unidades. Embalagem plastificada individual para proteção de ressecamento em forma achatada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e selo do INMETRO.		Cx	1480		
95.	Massa para Biscuit - 500g. Massa pronta para usar em trabalhos de artesanatos em biscuit (porcelana fria). Tem cores vivas e já vem pronta para o uso.		Unid.	1500		
96.	Metalacê (manta acrílica) -1,4, largura. Fina 60 - 1 Metro, diversas cores.		Metro	1500		
97.	Metalacê (manta acrílica) - 1,4, largura Grossa - 01 Metro, Grossa não Resinada, usada para decoração, confecção de edredon, colchas e diversos trabalhos de artesanatos. Material: 100% Poliéster Gramatura:100g, densidade: Grossa e encorpada.		Metro	1300		
98.	Miçangas , médias, pcte com 500 gr, cores variadas .		Pcte	1570		
99.	Miçangas de pérola - pct com 500 gr , cores variadas.		Pcte	1090		
100.	Miçangas - grandes, coloridas, de material madeiras, pacote e com 01kg.		Pcte	1040		
101.	Mini Vaso plástico pequeno - MDF – altura 5,0cm.		Unid.	1150		
102.	Molde vazado para pintura em tecido, de plástico resistente.		Unid.	1150		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

103.	Óleo para máquina de costura - Lubrifica e protege máquinas de costura, dobradiças, bicicletas, motores e eletrodoméstico em geral. Composição: Óleo Mineral Lubrificante Contém: 100ml .		Vidro	1050		
104.	Olho fixo nº 01 pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto.		Pcte	1230		
105.	Olho móvel (tamanho 05 pacotes com 50 pares), pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto.		Pcte	1230		
106.	Olho móvel (tamanho 07- pacotes com 50 pares) pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto.		Pcte	1230		
107.	Olho móvel (tamanho 10- pacotes com 50 pares) pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto.		Pcte	1230		
108.	Olho móvel (tamanho 12 pacotes com 50 pares) pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto.		Pcte	1230		
109.	Olho móvel nº 08- pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do Produto.		Pcte	1230		
110.	Olho móvel nº 10 - pacote com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto.		Pcte	1230		
111.	Olhos articulados para esculturas, biscuit – 1cm de diâmetro.		Pct	1230		
112.	Paetê Metálico - 4mm , Contém: Mínimo 900 unidades.		Pcte	200		
113.	Palito de picolé - em madeira Embalagem com 50 unidades Medidas: 11,5 x 01 cm.		Pcte	1430		
114.	Papel Decoupage Contém: 1 Folha 27,9cm x 11,3cm e 1 Peça de MDF com 3mm de espessura Pode-se aplicar estes produtos sobre caixas, cachepôs, quadrinhos, ímãs de geladeira, etc. Também pode-se utilizar vários materiais sobre sua peça, como: tecidos, fios, fios de metal, náilon, arame espiral, cordas, cordões, botões, pequenos objetos de metal (guisos e estrelas), cola relevo, glíter ou use sua criatividade.		Folha	1350		
115.	Passa fita - Cores Peça com 13,7m de Comprimento e Aproximadamente 22mm de Largura Composição Base: 80% Poliéster, 20% Algodão Composição Bordado: 100% Poliéster.		Peça	910		
116.	Pátina cera acrílex - cores variadas –		Tube	870		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

	tubo37ml 300, cores variadas.					
117.	Percevejo - ferro latonado, cx/100 Unid - são utilizados para fixar papel, lona, plástico e outros, trazendo praticidade para o dia-a-dia.		Cx	1050		
118.	Pincel nº 12 - cerdas macias de material sintético, base arredondada, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid.	1050		
119.	Pincel nº 18 - cerdas macias de material sintético, base arredondada, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid.	1050		
120.	Pincel artístico , para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 08 , em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid.	1050		
121.	Pincel artístico , para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 14 , em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid.	1050		
122.	Pincel artístico , para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 16 , em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid.	1090		
123.	Pincel artístico, para pintura de tecido , tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, nº 20 , em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid.	1090		
124.	Pincel artístico , para pintura de tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo e acrílica, número 06 , em cerda branca, cabo longo em madeira, virola de alumínio, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid.	1090		
125.	Pincel nº 0 - cerdas macias de material sintético, base arredondada, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid	1090		
126.	Pincel nº 02 - cerdas macias de material sintético, base arredondada, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid	1090		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

127.	Pincel nº 04 - cerdas macias de material sintético, base arredondada, formato chato. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.		Unid	970		
128.	Pistola cola quente - fina para refil grosso.		Unid	930		
129.	Pistola cola quente - grossa para refil fino.		Unid	930		
130.	Placa de EVA Metalizado , Tamanho: 40 x 60 cm - Espessura 1,5 mm		Unid.	1470		
131.	Plástico encerado - Tecido Estampado para Patchwork - 100% Algodão - 50cm de comprimento - 1,40m de largura. Cada unidade refere-se a um pedaço de 50cm de comprimento por 1,40m de largura.		Unid.	1080		
132.	Sacos decorativos - transparente 11 x 19, pacote com 100 unidades.		Pcte	1600		
133.	Sacos para presente 25 x 37, estampas variadas, pacote com 100 unidades.		Pcte	1450		
134.	Sianinha —Contém 01 unidade, Largura: 1,4cm, comprimento: 20mts, Sianinhas utilizados para acabamentos e ecoração, em roupas, fantasias, etc. Cores variadas.		Metro	1250		
135.	Tecido - 100% algodão estampado (diversas estampas).		Metro	1400		
136.	Tecido - 100% algodão liso – diversas cores.		Metro	1400		
137.	Tecido - algodão, liso, para confecção de pano de prato, 25m de comprimento.		Metro	1400		
138.	Tecido para vagonite - Cores 100% Algodão - 1,40m de largura.		Metro	1400		
139.	Tecido talagarça - Talagarça Fina para Bordar - 100% algodão (1,00 x 1,40m) Cores variadas		Metro	1200		
140.	Tecido Estampado Tricoline 100% algodão - Tecidos com estampas variadas.		Metro	1500		
141.	Tecido - tipo kamin, cores variadas, 45 gr, largura de 1,40 m, bobina com 50m.		Metro	1000		
142.	Tecido xadrez - Tecido para bordar, 1,40m 100% algodão.		Metro	1160		
143.	Tecido, tipo chitão , com estampa grande e colorida, largura 1,40m.		Metro	1350		
144.	Tela para pintura , tamanho (30x20, 45x60, 15x20 cm.		Unid.	1030		
145.	Tela tecido artístico, 100% algodão , com aplicação de resinas acrílicas compatível para tinta a óleo acrílica e aquarela. Tamanho de 20x30 cm.		Unid.	1150		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

146.	Tesoura aço inox multiuso “8” – cabo anatômico, lâmina de aço inoxidável, com a marca do produto gravado na lâmina e no seu rebite.		Unid	1250		
147.	Tesoura aço inox multiuso 4 ½” – cabo anatômico, lâmina de aço inoxidável, com a marca do produto gravado na lâmina e no seu rebite.		Unid	1250		
148.	Tesoura de picotar 06 (seis) polegadas em aço, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	1250		
149.	Tinta Acrílica Brilhante - 37ml , ideal para ser aplicada sobre: madeira, cerâmica, gesso, isopor, cortiça, couro, vidro e plásticos jateados, alumínio, latão e zinco, sempre com fins decorativos. Apresentada em 20 cores miscíveis entre si, possui acabamento brilhante, não havendo necessidade de aplicação de verniz. Caso seja diluída, pode perder o brilho. Cores variadas.		Unid.	1520		
150.	Tinta Acripuff - 35ml, tinta para expansão a calor. Não tóxica. Solúvel em água, Resistente a lavagens. Secagem: 24 horas.		Unid.	1380		
151.	Tintacom gliter não tóxica, secagem rápida, solúvel em água. Caixa com 12 frascos com 15 ml cada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Cx	1280		
152.	Tinta Craquelex - Possibilita efeito craquelado colorido em peças de gesso, madeira, cerâmica, tela e demais superfícies porosas. São 17 cores foscas e 3 metálicas miscíveis entre si. Pronta para uso e solúvel em água. Aplicações: com pincel ou esponja, sobre superfícies preparadas com uma das seguintes tintas Acrilex: Acrílica, PVA e Metal Colors. Disponível em embalagem pet de 37ml. Cores variadas.		Unid.	1600		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

153.	Tinta dimensional – Tinta Relevo Dimensional - 35ml - É uma tinta de excepcional versatilidade, excelente aderência e muito fácil de usar. Pode ser aplicada diretamente com o bico ou com o pincel sobre tecidos de algodão (não sintéticos) e sem goma. Também pode ser utilizado em madeira, isopor, cerâmica, cortiça, gesso e papel, personalizando objetos e tornando-os únicos e especiais. Diversas cores.		Unid.	1350		
154.	Tinta guache – Caixa com 12 potes de 15ml - Foi desenvolvida para trabalhos artísticos e escolares. A Têmpera Guache Acrilex é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Não é tóxica, é solúvel em água e disponível em 13 cores que são miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. cores variadas.		Cx	1650		
155.	Tinta P.V.A - 100ml , desenvolvida para trabalhos artísticos variados e trabalhos decorativos. A Tinta PVA para Artesanato Plástica é um importante instrumento para o desenvolvimento da criatividade, coordenação motora e percepção visual das cores. Apresenta um ótimo acabamento, ideal para trabalhos artesanais. Não é tóxica, é solúvel em água e disponível em 69 cores miscíveis entre si. Pode ser aplicada em papel, papel cartão, gesso, madeira, MDF e cerâmica.		Unid.	1180		
156.	Tinta para Carimbo - reabastece carimbos e almofadas p/ carimbo manual. Tinta a base de água atóxica, frascos com 30ml também disponível em caixas com 12 frascos. Varias cores.		Cx	1030		
157.	Tinta para tecido , cores variadas, pote com 250 ml. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		Unid.	1150		
158.	Tinta relevo não tóxica , 15 ml, nas versões: cores, metálica, fluorescente, gliter, acqua e baby. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade.		Unid.	1150		
159.	Tinta spray - tinta spray fosca 350ml (cores diversas).		Unid.	1300		

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

160.	Tinta tempera guache , não tóxica, cores variadas, pote com 250 ml, para pintura pincel em papel, papel cartaz e cartolina. Embalagem com a identificação do produto e marca do fabricante.		Unid.	1300		
161.	TNT - tecido-não-tecido composto por fibras tramadas segundo um arranjo aleatório de polipropileno. Largura 1,40, espessura 0,50 mm. (cores diversas).		Metros	2100		
162.	Transparência filme cristal de 100 micra. Com superfície lisa, indicada para retroprojeção, formato A4, dimensões 210 x 297. Caixa com 100 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.		Cx	1050		
163.	Vidrilho - Tamanho aproximado: altura: 3 mm espessura: 2mm, quantidade: 50g (aproximadamente 4.600 unidades) diversas cores.		Unid.	1020		
164.	Verniz - vidro com 100mm - craquelador e base com dois componentes - pode ser usado sobre diversas superfícies, pintadas ou não, sobre colagens e aplicações de découpage. Depois de aplicados e craquelados, os produtos, devem ser feita uma pátina com betume, tintas acrílicas ou a óleo para destacar o efeito craquelado.		Vidro	1090		
165.	Viés - liso - cores variadas 1200 x 675 - Rolo 35mm c/ 100m -100% Algodão.		Rolo	910		
166.	Viés - Estampado, várias estampas 1200 x 675 - Rolo 35mm C/100metros-100% Algodão.		Rolo	860		
					TOTAL	

Total Geral da Proposta: R\$ _____,00 (por extenso _____)

Prazo de Validade da Proposta: _____ (não inferior a 60 dias)

Condições de Pagamento: _____

Local e Data, ____/____/2013.

Assinatura do Representante Legal
Nome: _____ CPF _____

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

Carimbo do CNPJ:

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **declara**, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial com Registro de Preços nº 054/2013, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

Declara ainda ciente da obrigatoriedade de informar fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório ou na vigência contratual.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal da Empresa ou Assinatura da Pessoa Natural

Nome do Declarante e nº. do seu documento de identidade

** Esta Declaração deverá ser grampeada na parte externo do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Nanuque/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial com Registro de Preços n.º 054/2013, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data

Assinatura

RECONHECER FIRMA(S)

* Esta Procuração deverá ser grampeada na parte externa do envelope de habilitação.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital da licitação, Pregão Presencial com Registro de Preços nº 054/2013, do Município de Nanuque- MG e por ela responde integralmente a declarante.

_____, _____ de _____ 2013.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Nome completo do Declarante

* Esta Declaração deverá ser grampeada na parte externa do envelope de habilitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
com endereçopor intermédio de seu
representante legal Sr.(a), portador (a) da Carteira de
Identidade nº e CPF n °, DECLARA,
para fins do disposto na cláusula décima do Edital do Pregão Presencial com
Registro de Preços nº 054/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob
penas da Lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() **MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;**

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;**

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a
condição jurídica da empresa licitante.

* Esta Declaração deverá ser grampeada na parte externo do envelope de
habilitação.

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, C.N.P.J nº. _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Processo Licitatório nº. 103/2013, Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº. 054/2013 do Município de Nanuque/MG, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ 2013.

Assinatura e Carimbo de CNPJ

Nome completo do Declarante

**Esta deverá ser grampeada na parte externa do envelope de habilitação.*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS**

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 103/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Geraldo Romano, nº. 135 - Centro, na cidade de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RAMON FERRAZ MIRANDA**, portador do CPF nº 797.836.196-91.

CONTRATADO: xxxxxxxxx - Inscrita no CNPJ/ sob o nº xxxxxxxx, com sede/endereço à xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxx na cidade de xxxxxxxxx – CEP: xxxxxxxx, representada pelo (a) Sr.(a) xxxxxxxxxx, portador (a) do RG nº xxxxxx SSP/MG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Materiais de Armário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos diversos Programas Desenvolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

2.1 - A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, incluídas suas prorrogações, nos termos do artigo 12 do Decreto Federal 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx), correspondente dos Itens XXXXX, vencido por este contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

4.1 - O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

4.1.1- A pedido, quando:

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ N° 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

4.1.2 - Por iniciativa do Município, quando:

- a) O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do Contrato;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato, ou nos pedidos dela decorrentes.

4.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

4.3 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

E por estarem de acordo, depois de lida e aprovada, foi a presente Ata de Registro de Preços assinada pelas partes.

Município de Nanuque/MG, xxxx de xxxxxx de 2013.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO/CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 103/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2013

MINUTA DE CONTRATO

OBJETO - Aquisição de Materiais de Armário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos diversos programas desenvolvidos, relativa ao desenvolvimento de suas atividades, constantes do Edital e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NANUQUE/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Geraldo Romano, nº. 135 - Centro, na cidade de Nanuque/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **RAMON FERRAZ MIRANDA**, portador do CPF nº 797.836.196-91.

CONTRATADO: xxxxxxxxx - Inscrita no CNPJ/ sob o nº xxxxxxxx, com sede/endereço à xxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxx na cidade de xxxxxxxxx – CEP: xxxxxxxx, representada pelo (a) Sr.(a) xxxxxxxxxx, portador (a) do RG nº xxxxxx SSP/MG, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

VALOR – xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx), correspondente dos Itens XXXXX, vencido por este compromissário.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Nanuque/MG, representado pelo Prefeito Sr. **RAMON FERRAZ MIRANDA**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **xxxxxxxxxx** - Inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, com sede/endereço à xxxxxxxxxx, nº xxx, Bairro xxxxx na cidade de xxxxxxxx – CEP: xxxxxx, representada pelo (a) Sr. (a) xxxxxxxxxx, portador (a) do RG nº xxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na Lei Federal nº. 8.666, 21 de junho de 1993, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de materiais de armarinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos diversos Programas desenvolvidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Contrato de Compra será executado e remunerado parceladamente de acordo com as necessidades do Município.

2.2 - Os setores competentes para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Assistência Social de Nanuque/MG, observando a Lei Federal nº 8.666/93, sendo que as mesmas poderão delegar tais poderes, a seu exclusivo critério a outros Órgãos da Administração.

2.3 - A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar notas de empenho e aplicar as sanções cabíveis e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

2.4 - A empresa vencedora deverá obedecer rigorosamente o prazo de entrega e o quantitativo dos produtos a ser solicitado na "Autorização de Fornecimento".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Dá-se a este contrato o valor de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx reais).

3.2. Os valores unitários e totais encontram-se discriminados na planilha de objeto e preços oriunda da proposta comercial do (a) Contratado (a).

3.3. Já estão incluídos no preço total os tributos, as despesas com salários, encargos sociais, fiscais e comerciais, bem, ainda, quaisquer outros relativos ao objeto contratado, bem como todas as despesas de transporte.

3.4. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

4.1 - Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados parceladamente de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

de Assistência Social, após a entrega dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento a ser emitida pelo **SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

4.2 - Os pagamentos mensais estarão condicionados à confirmação da regularidade do Contratado (a) em relação ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (CND) e em relação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), a serem verificadas pela Contratante nos respectivos *sítes* da Internet e em caso de pessoa natural aos documentos de habilitação fiscal.

4.3 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4 – O pagamento será feito através de Nota Fiscal Eletrônica, exclusivamente por meio eletrônico mediante crédito em conta corrente de Titularidade dos fornecedores e Prestadores de Serviços devidamente identificados conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27 de Julho de 2011 e Resolução nº 44 de 25 de Agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços unitários e, por decorrência, o preço total contratado não serão passíveis de reajustamento, salvo superveniente permissão legal, obedecida a Legislação Federal pertinente à matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

6.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do futuro Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços da Licitante Vencedora e na Nota de Empenho.

6.2. Após homologação deste certame, a Licitante Vencedora que receber a convocação para assinatura do contrato, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, por escrito.

6.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Licitante Vencedora e aceita pela Administração.

6.4. Se a Licitante Vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar-se a assinar o Contrato, conforme disposto no inciso XXIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital e seus Anexos, podendo o órgão gerenciador do Registro de Preço, ainda, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo este declarado vencedor, na forma dos incisos XVI, XVII do art. 4º Lei em comento.

6.5. Os licitantes incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

6.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

6.7. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro não estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor deverá apresentar novas certidões com datas atualizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

7.1. A(s) vencedora(s) deverá (ão) assinar o termo de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação feita pelo Município.

7.1.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contados a partir da assinatura do recebimento da mesma.

7.2. A vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado, mediante autorização do gestor responsável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

8.1 - A entrega do objeto se dará nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por conta da empresa vencedora desta Licitação.

8.2 - A Administração poderá solicitar a entrega dos produtos na quantidade que lhe convier, tendo o(s) licitante(s) vencedor (es) o prazo de 05(cinco) dias para executá-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

8.3 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar a entrega dos produtos diária, semanal, quinzenal ou mensal a critério da administração.

9.2 – A Secretaria Municipal de Assistência Social reserva-se o direito de não receber produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções legais previstas Lei Federal nº 8.666/93.

9.2.1 - Além da entrega no local designado pelo Município, deverá (ão) a(s) licitante(s) vencedor (es) também descarregar e armazenar os produtos, se assim quiser a Administração, nos locais indicados pela administração, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos no transporte e descarga.

9.3 - O setor compete para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Assistência Social, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que as mesmas poderão delegar tais poderes, a seu exclusivo critério, a outros órgãos da Administração Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, devendo ser informada no ato compra.

10.2. A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

10.3. O Setor de Compras solicitará a Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Obrigações da licitante vencedora:

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

11.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos no prazo determinado;

11.1.2 - Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Município de Nanuque – MG isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

11.1.3 – Assumir integralmente todas as despesas de transporte.

11.1.2 – Cumprir as exigências em relação à qualidade.

11.2 – Obrigações da Prefeitura:

11.2.1 – Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos licitados.

11.2.2 - Efetuar os pagamentos nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do Contrato, as Sanções Administrativas aplicadas ao contratado serão:

12.1.1 - Advertência;

12.1.2 - Multa;

12.1.3 - Impedimento de licitar com a Administração.

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.1.5 - O atraso no prazo da entrega dos produtos constante deste contrato implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material correspondente, até o limite de 5% (cinco por cento) do respectivo valor.

12.1.5.1 – A inexecução total do contrato, bem como o atraso injustificado por período superior a 10 (dez) dias úteis dos limites estabelecidos na Cláusula Oitava serão puníveis com as sanções previstas nos subitens 12.1.3 e 12.1.4 supra, além das multas previstas no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

12.1.6 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

13.1. O Contrato decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REACTUAÇÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

14.1 Ocorrendo a prorrogação prevista neste edital, visando a adequação aos novos preços de mercado e desde que observado o interregno mínimo de um ano, contados da data de apresentação da proposta, o preço consignado no consequente Contrato poderá ser reactuado, cabendo a Licitante Vencedora, no escopo da sua solicitação, justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação do Município, na forma prevista na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

15.1 O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado:

15.1.1 A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento.

15.1.2 Por iniciativa do Município, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

- a) O Fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) O Fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) O Fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do Contrato;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato, ou nos pedidos dela decorrentes.

15.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município.

15.3 Na hipótese de cancelamento do registro de alguma licitante vencedora, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais licitantes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

16.1 - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1 – A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste **CONTRATO**, por parte da **CONTRATADA**, assegurará à **CONTRATANTE** o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo da Cláusula Décima segunda.

§ ÚNICO: Ficará o presente Contrato rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos casos aplicáveis do Art. 78 da Lei 8.666/93, em especial:

- a) Atraso injustificado, a juízo da **CONTRATANTE**, na entrega dos produtos nas condições e prazos estipulados neste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

- b) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- c) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- d) Dissolução da empresa;
- e) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudiquem a execução deste Contrato;
- f) Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, de fundos que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;
- g) Razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;
- h) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: VINCULAÇÃO

18.1 - Este Contrato acha-se vinculado, independentemente de transcrição, ao Processo Licitatório nº 103/2013, ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 054/2013 e seus anexos e à proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

19.1 - Os empregados e prepostos da **CONTRATADA** não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época devida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO:

20.1 - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato do **CONTRATO** e de seus eventuais termos aditivos, em órgão de imprensa oficial do município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Renascendo todo dia”

Adm: 2013 - 2016

21.1 - O CONTRATADO (a) se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1 - Aplica-se a este contrato, as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, especialmente aos casos omissos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - FORO:

23.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Nanuque, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

23.2 - E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em três cópias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de xxxxxxxx/MG - MG, xxx de xxxxxxxx de 2013.

Prefeito / Contratante

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Avenida Geraldo Romano, nº 135 – Centro – CNPJ Nº 18.398.974/0001-30
Fone: (33) 3621- 4012 – Fax: (33) 3621- 5880 – CEP: 39.860-000